



ISSN 2359-5051

Revista Diálogos Interdisciplinares

GEPFIP/UFMS/CPAQ

Grupo de Estudos e Pesquisa em Formação Interdisciplinar
de Professores

DIFICULDADES DE ENSINO E APRENDIZAGEM E INCLUSÃO DE ALUNOS COM TRANSTORNO OPOSITIVO DESAFIADOR NA ESCOLA

TEACHING AND LEARNING DIFFICULTIES AND INCLUSION OF STUDENTS WITH OPPOSITIONAL DEFIANT DISORDER IN SCHOOL

Rogson Barra Launé¹

Adrielly Naiara Rodrigues²

Rúbia Corrêa Ottoni³

RESUMO

A trajetória da infância e seus direitos passaram por transformações significativas, respaldadas por documentos como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Declaração de Salamanca. Tais marcos legais visam garantir dignidade, igualdade social e acesso à educação inclusiva, especialmente para alunos com Transtorno Opositivo Desafiador (TOD). Este artigo analisa os desafios pedagógicos e sociais enfrentados por escolas e professores no atendimento a esses estudantes, destacando a necessidade de políticas públicas articuladas, formação docente e colaboração entre família, escola e comunidade. Por meio de revisão bibliográfica, evidencia-se a escassez de estudos sobre o TOD, reforçando a urgência de pesquisas que orientem práticas pedagógicas adaptadas. Conclui-se que a inclusão efetiva demanda abordagens sistêmicas, reconhecendo a neurodiversidade como parte da riqueza humana.

Palavras-chave: Inclusão; Ensino Aprendizagem; Transtorno Opositivo Desafiador.

ABSTRACT

Childhood and its rights have undergone significant transformations, supported by legal frameworks such as the Child and Adolescent Statute (ECA), the National Common Curricular Base (BNCC), and the Salamanca Statement. These documents aim to ensure dignity, social equality, and access to inclusive education, especially for students with Oppositional Defiant Disorder (ODD). This article analyzes the pedagogical and social challenges faced by schools and teachers in addressing these

¹ Especialista em Currículo e Prática Docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, UFPI- rogsonlaune11@gmail.com

² Especialista em Currículo e Prática Docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, UFPI- adriellyr522@gmail.com

³ Especialista em Educação Especial- AEE, UFMS - rubiaottoni@gmail.com

students, highlighting the need for integrated public policies, teacher training, and collaboration among family, school, and community. Through a bibliographic review, the scarcity of studies on ODD is evident, emphasizing the urgency of research to guide adapted pedagogical practices. It concludes that effective inclusion requires systemic approaches, recognizing neurodiversity as part of human richness.

Keywords: Inclusion; Teaching; Learning; Oppositional Defiant Disorder.

1. INTRODUÇÃO

A inclusão educacional passou por profundas mudanças históricas. Na Antiguidade, pessoas com deficiências eram excluídas, enquanto hoje, embora avanços legais existam, incluir alunos com transtornos como o Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) permanece complexo. Documentos como a Declaração de Salamanca (1994) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, 1996) reforçam o direito à educação para todos, mas a implementação prática enfrenta obstáculos.

O transtorno opositivo desafiador, conforme o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5), caracteriza-se por humor irritável, comportamento desafiador e vinditivo, com prevalência de 3% a 6% em crianças (American Psychiatric Association, 2014). A falta de conhecimento sobre o transtorno limita estratégias pedagógicas, exigindo reflexão crítica sobre práticas escolares.

Teixeira (2014) ressalta que a comunicação entre escola, pais e educadores permite a identificação e o monitoramento constante do comportamento do aluno opositor, trazendo informações relevantes para que, em conjunto, sejam formuladas estratégias e soluções para a indisciplina do estudante, tanto no ambiente familiar quanto no escolar.

A comunicação e o diálogo são fundamentais, pois possibilitam uma compreensão mais ampla dos fatos e do comportamento do aluno. Essas práticas, aliadas ao conhecimento científico, pedagógico e social, favorecem o objetivo de encontrar respostas para as problemáticas que surgem nesse contexto, visando soluções que amenizem as barreiras enfrentadas pelo estudante em sua vida escolar e social.

O tema em discussão tem ganhado evidência nas últimas décadas, atraindo o interesse de pesquisadores e professores na busca por conhecimento. Contudo, a escassez de informações específicas ainda dificulta a compreensão e a contribuição efetiva para o ensino e a aprendizagem de alunos com TOD. Este estudo, de natureza bibliográfica, visa contribuir para esse debate, analisando desafios e propondo caminhos para a inclusão.



2. DESAFIOS DO ENSINO, APRENDIZAGEM E INCLUSÃO DO ALUNO COM TRANSTORNO OPOSITIVO DESAFIADOR NA ESCOLA

O transtorno opositivo desafiador é frequentemente confundido com outros transtornos disruptivos, como o Transtorno de Conduta. Entretanto, seu núcleo sintomatológico inclui oposição persistente a figuras de autoridade, sem necessariamente envolver violação de direitos alheios (APA, 2014). Na escola, esses estudantes apresentam dificuldades em seguir regras, interrompem aulas e demonstram resistência a atividades coletivas.

O TOD configura-se como uma condição que demanda atenção especial no contexto educacional, devido aos padrões de comportamento hostil, resistência a regras e dificuldades de interação social que o caracterizam. Estima-se que até 6% das crianças em idade escolar apresentem sintomas do transtorno, com maior incidência entre meninos (Silva, 2022; Brasil, 2018). Este capítulo aborda os desafios enfrentados por educadores, estudantes e instituições de ensino no processo de ensino, aprendizagem e inclusão desses alunos, propondo reflexões críticas e estratégias baseadas em evidências.

É compreendido como um distúrbio de esfera psicossocial que se manifesta por meio de comportamentos pautados por agressividade e impulsos destrutivos, verbais ou físicos, dirigidos a outras pessoas ou a si próprio (Relva, 2010). Os estudantes com TOD apresentam um temperamento desregulado e, com frequência, recusam-se a entrar em sala de aula. Quando presentes no ambiente escolar, além de não participarem das atividades, insistem em interromper as aulas e demonstram dificuldades em cumprir regras. Na comunicação oral, evidenciam limitações para verbalizar sentimentos e opiniões, com uma fala aparentemente infantilizada e, por vezes, incoerente.

Diante desse contexto, torna-se desafiador implementar intervenções pedagógicas e sociais para esses estudantes, tanto para a escola quanto para os professores. Nas práticas pedagógicas, atividades lúdicas, espaços dentro e fora da sala de aula, sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), educação física e recreação, entre outros âmbitos educacionais, é essencial garantir a participação do aluno. No entanto, estabelecer uma rotina funcional exige atenção redobrada e adaptações constantes.

O processo de aprendizagem é comprometido por fatores intrínsecos e extrínsecos. Cerca de 60% dos casos de TOD coexistem com o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), ampliando as dificuldades de concentração e organização (Brasil, 2018). Como consequência, pesquisas indicam que esses alunos apresentam notas 20% a 30% inferiores à média da turma, especialmente em atividades que exigem colaboração e seguimento de etapas (Manso; Farias, 2024).

Souza (2012) ressalta que toda pessoa depende da interação com o outro para se manter viva e obter os instrumentos necessários à sua sobrevivência, o que gera relações sociais e a necessidade

de cumprir regras e valores para um convívio harmonioso.

De maneira geral, os seres humanos são dotados de relações interpessoais desde o nascimento, demandando aspectos fundamentais para seu desenvolvimento afetivo e psicológico, como carinho, cuidado e atenção (Souza, 2012).

Mesmo diante das dificuldades educacionais e sociais enfrentadas por esses alunos, escolas e professores têm buscado estratégias pedagógicas e sociais para transformar essa realidade. Contudo, a mudança efetiva depende de tempo, dedicação e compromisso coletivo. Os obstáculos no ensino, aprendizagem e inclusão de alunos com TOD exigem uma abordagem sistêmica, que combine políticas públicas, formação docente e investimento em infraestrutura.

A educação inclusiva não se limita à adaptação de conteúdos, mas à construção de práticas pedagógicas que reconheçam a neurodiversidade como parte da riqueza humana. Como destacam Silva e Herculian (2022), a transformação do ambiente escolar em um espaço verdadeiramente inclusivo depende da colaboração entre todos os atores envolvidos – educadores, famílias, profissionais de saúde e a própria comunidade –, convertendo obstáculos em caminhos para o desenvolvimento integral.

3. A ESCOLA COMO FATOR FUNDAMENTAL NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

O processo de socialização dos seres humanos constitui uma forma de aprendizagem social por meio da qual internalizamos comportamentos considerados adequados ou inadequados, motivando os membros da sociedade a nos elogiarem ou punirem (Savoia, 2009, p. 55). Todos os cidadãos possuem direitos e deveres, independentemente da idade, e ambos contribuem para o desenvolvimento social. Nesse processo, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental desempenham papéis fundamentais, com contribuições específicas para a formação integral.

Vale ressaltar que a infância marca o início da vida, exigindo direcionamento por meio de educação, valores, dignidade, respeito, igualdade social e direitos civis. Para tanto, é necessário implementar propostas pedagógicas, políticas públicas e sociais que favoreçam o crescimento e o desenvolvimento da criança em sua psicomotricidade – motora, cognitiva e afetiva –, possibilitando um processo de ensino e aprendizagem efetivo.

Partindo desse pressuposto, entende-se que, para sua sobrevivência, os seres humanos precisam assimilar elementos essenciais, como comunicação/linguagem, convivência sociocultural, aprendizagem de comportamentos, reconhecimento da realidade em que vivem, limites e possibilidades, entre outros fatores que viabilizam sua inserção na sociedade (Souza, 2012). De acordo com Dessen; Polonia (2007),



A família não é o único contexto em que a criança amplia seu repertório como sujeito de aprendizagem e desenvolvimento. A escola também contribui significativamente para a formação do indivíduo (Dessen; Polonia, 2007, p. 29).

A escola é a base da vida educacional da criança, e sua participação no processo formativo é indispensável. A educação tem o poder de transformação social; sem ela, não há civilização nem desenvolvimento. Nesse sentido, a instituição escolar não pode ser omissa em sua atuação, assim como a gestão educacional deve envolver-se ativamente em todo o processo pedagógico e social do aluno.

3.1 A importância da família no desenvolvimento do ensino da criança

A família tem o compromisso de ensinar seus filhos no caminho certo e com sua instrução e direcionamento a educação não se desviar dele, é dever da família criar e ensinar os valores, a ética moral e social de um cidadão, os princípios a verdade, solidariedade, respeito, igualdade, cultura, crenças, hábitos, conhecimento empírico, entre outros, favorecendo a saúde emocional, física, e intelectual de uma forma saudável; os responsáveis precisam ser participativos da vida educacional da criança indicando os passos que ela precisa seguir; tanto na orientação quanto na ação.

Podemos citar como funções principais da família: função sexual, reprodutiva, econômica e educacional. [...] A função educacional é responsável pela transmissão, à criança, dos valores e padrões culturais da sociedade. A família é a primeira agência que socializa a criança (Oliveira, 2003, p.65).

A escola e a família têm a oportunidade de instruir a criança e com direcionamento apegar-se à educação e seguir caminhos certos e verdadeiros pelos quais depende sua vida. Muitos são os desafios da educação quanto ao seu ensino e aprendizagem; trabalhar as competências e fazer com que as crianças desenvolvam suas habilidades requer práticas pedagógicas, que favoreçam o desenvolvimento da criança.

[...] Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

[...] Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho [...] Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

[...] Art. 55. Os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

[...] Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar (Brasil, 2003).

A participação parental no desenvolvimento infantil muitas vezes se limita ao suporte

material, negligenciando aspectos cruciais como o apoio emocional, o envolvimento afetivo e a participação ativa na formação do caráter. Essa abordagem reducionista ignora a responsabilidade dos pais ou responsáveis na construção de um indivíduo emocionalmente equilibrado e socialmente consciente.

Araújo e Araújo (2017) pontuam que algumas adversidades, como os distúrbios da esfera da conduta, podem trazer prejuízos e dificultar o desenvolvimento da criança tanto com seus amigos como com seus familiares, como o caso do Transtorno Opositor Desafiador.

Percebemos muitas famílias desestruturadas, desorientadas, com hierarquia de valores invertida em relação à escola, transferindo responsabilidades suas para a escola [...], a família não está cumprindo sua tarefa de fazer a iniciação civilizatória: estabelecer limites, desenvolver hábitos básicos.(Vasconcellos 1995, p. 22).

A família é corresponsável pela educação, conforme o ECA (1990). Entretanto, a desestruturação familiar e a transferência excessiva de responsabilidades para a escola são comuns (Vasconcellos, 1995). Programas de orientação parental, como os propostos por Teixeira (2014), podem fortalecer vínculos e melhorar a adesão a regras domésticas e escolares.

Embora o ECA (1990) estabeleça a corresponsabilidade familiar na educação, a realidade evidencia desestruturação e omissão parental. Programas de orientação familiar, como os propostos por Teixeira (2014), surgem como alternativas para fortalecer vínculos e promover adesão a regras domésticas e escolares.

As transformações sociais, políticas e econômicas das últimas décadas reconfiguraram a estrutura familiar, gerando diversidade de arranjos e realidades desafiadoras. Nesse contexto, a omissão parental tem contribuído para resultados insatisfatórios no desenvolvimento educacional e social das crianças.

4. O DESAFIO DA ATUAÇÃO DOCENTE COM ESTUDANTES COM TRANSTORNO OPOSITOR DESAFIADOR

Trabalhar com estudantes diagnosticados com Transtorno Opositor Desafiador (TOD) é um dos maiores testes para os professores na educação atual. Esse transtorno, marcado por comportamentos agressivos, recusa em seguir regras e resistência à autoridade, exige dos educadores não só técnicas de ensino, mas também sensibilidade para lidar com conflitos e emoções intensas. Como já destacou Cury (2003), o comportamento desafiador não é simples "rebeldia", mas um sinal de dificuldades internas que precisam de apoio especializado.

Um dos primeiros obstáculos é administrar situações de confronto sem que a aula perca o foco. Libâneo (2013) lembra que a sala de aula é um ambiente de trocas complexas, onde o professor precisa ser firme, mas acolhedor.

Para alunos com TOD, estratégias como combinar regras claras, elogiar avanços e evitar

confrontos diretos costumam funcionar melhor. Porém, como alerta Mantoan (2015), muitos professores não recebem treinamento para entender transtornos como o TOD, o que pode levar a rotular o aluno como "problemático", piorando a situação.

Outro desafio é equilibrar a atenção do estudante com TOD e as demandas do restante da turma. Coll (2004) explica que a inclusão requer adaptações, mas também um ambiente onde todos aprendem juntos. Estudantes com TOD podem exigir mais tempo do professor, gerando frustração nos colegas. A saída, como sugere Freire (1996), está em transformar os conflitos em diálogos que envolvam a turma toda, promovendo empatia e colaboração.

Muitas vezes, a escola age sozinha, sem parceria com a família ou equipes de saúde. Segundo as diretrizes do Ministério da Educação (Brasil, 2020), é essencial que psicólogos, assistentes sociais e professores criem planos de ação conjuntos. Na prática, porém, os educadores relatam falta de apoio para colocar isso em prática, o que sobrecarrega seu trabalho e limita os resultados.

Lidar diariamente com situações tensas pode desgastar até o professor mais experiente. Tardif (2012) reforça que a formação docente precisa unir teoria e prática, especialmente em temas como transtornos comportamentais. Além disso, Codo (1999) lembra que cuidar da própria saúde mental não é um luxo, mas uma necessidade para quem trabalha com educação. Sem isso, o risco de burnout aumenta, afetando toda a comunidade escolar.

Ensinar alunos com TOD não é só sobre técnicas, mas sobre criar vínculos, adaptar métodos e buscar apoio. Como ressalta Mantoan (2015), a inclusão só acontece quando a escola reconhece que cada diferença traz possibilidades de crescimento. É um caminho difícil, mas possível quando professores, famílias e governos trabalham juntos, entendendo que a educação é um direito de todos.

4.1 Quais as políticas públicas que garantam os direitos do aluno?

A Infância e sua trajetória passou por várias mudanças assim como seus direitos e deveres, as leis que auxiliam a criança e o adolescente que respaldam sua dignidade e respeito com políticas públicas, estatuto da criança e do adolescente (ECA), com a BNCC, documentos que regem a educação, segurança, lazer, ao convívio social e outros, aprimorando seus programas, decretos com éticas, trabalhando e fazendo reflexão da igualdade social, direcionando a exercício de cidadania e formação de caráter de cada pessoa, aplicando projetos que contribuem com o crescimento do ensino e aprendizagem, melhorando a percepção da criança, e estimulando a convivência em grupo, a expor sua criatividade e inserir em sua realidade, fazendo valer seus direitos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece direitos fundamentais para crianças e adolescentes, reconhecendo-os como indivíduos em desenvolvimento e sujeitos de direitos.

O ECA assegura às crianças e aos adolescentes o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. Esses direitos são garantidos considerando sua condição peculiar de pessoas em processo de desenvolvimento, bem como sua posição como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais, conforme previsto na Constituição e nas leis brasileiras.

O estatuto também garante o direito à educação, percorrendo três objetivos principais, o pleno desenvolvimento pessoal, preparação para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, para assegurar esse direito, o ECA estabelece as seguintes garantias: Igualdade de acesso e permanência, todas as crianças e adolescentes devem ter as mesmas condições para ingresso e permanência na escola, respeito por parte dos educadores e a contestação de critérios avaliativos, os estudantes têm o direito de questionar os métodos de avaliação e de recorrer às instâncias superiores da escola quando necessário.

E ainda a participação em entidades estudantis, é garantido o direito de organização e participação em grêmios e outras entidades representativas dos estudantes e o acesso à educação pública e gratuita. As crianças e adolescentes têm direito a frequentar escolas públicas e gratuitas próximas de suas residências.

Esses direitos visam proporcionar um ambiente educacional inclusivo, respeitoso e propício ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, preparando-os para uma participação ativa na sociedade.

Com as leis e decretos que regem o país, que cobram deveres, e proporcionam direitos favorecendo o amparo de jovens, adultos, adolescentes e crianças, garantindo educação, segurança, saúde à liberdade, ao convívio social, desenvolvimento cultural em grupo e individual. Favorecendo a aprendizagem e o crescimento contribuindo com a formação do caráter de cada indivíduo.

Em junção com o Estado, conselho tutelar, municípios e órgãos competentes resguardam a integridade física e psicológica da criança e do adolescente. O Estado tem o compromisso de garantir e assegurar os direitos em todas as áreas com leis, estatutos, políticas públicas, documentos entre outros, estabelecendo direitos e deveres a todos.

A Constituição Federal do Brasil de 1988, estabelece a educação como um direito fundamental de todos os cidadãos e um dever compartilhado entre o Estado e a família. Esse direito deve ser promovido e incentivado com a colaboração da sociedade. Para garantir a qualidade e a equidade na educação, a Constituição estabelece uma série de princípios que devem nortear o ensino no país, onde todos devem ter as mesmas oportunidades de ingresso e permanência na escola, garantir a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o conhecimento, pluralismo e diversidade e gratuidade do ensino público.

Estes visam criar um sistema educacional inclusivo, democrático e de qualidade, que respeite

a diversidade de ideias e promova o desenvolvimento integral dos estudantes, preparando-os para a cidadania e o mercado de trabalho e reflete um compromisso abrangente com o bem-estar e o desenvolvimento integral das gerações mais jovens, liberando sua vulnerabilidade e a necessidade de proteção especial.

As leis não apenas esclarecem o papel das instituições municipais e federais, bem como, evidenciam a responsabilidade das famílias no processo do direito da criança. A concepção da infância evoluiu ao longo do tempo, passando a ser entendida como uma fase preparatória para a vida adulta, com sua existência intrinsecamente ligada às expectativas e necessidades dos adultos. Esta perspectiva, no entanto, tem sido gradualmente aumentada por uma visão mais holística do desenvolvimento infantil.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece diretrizes importantes para a educação infantil, enfatizando o desenvolvimento integral da criança. Essas diretrizes podem ser resumidas nos seguintes objetivos de aprendizagem e desenvolvimento como a convivência e respeito à diversidade, em que as crianças devem ter oportunidades de interagir com outras crianças e adultos em diversos contextos, utilizando diferentes formas de comunicação. Isso visa ampliar o autoconhecimento e o entendimento do outro, promovendo o respeito às diferenças culturais e individuais.

Brincadeira como ferramenta de aprendizagem que compreende que o brincar deve ser uma atividade diária, realizada de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, e com variados parceiros. Essa prática contribui para o acesso às produções culturais, estimula a imaginação e a criatividade, e proporciona experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

Participação ativa, onde as crianças devem ser encorajadas a participar ativamente no planejamento e na gestão das atividades escolares, bem como nas atividades cotidianas. Isso inclui a escolha de brincadeiras, materiais e ambientes, promovendo o desenvolvimento de diferentes linguagens e a elaboração de conhecimentos.

Exploração e ampliação de saberes, é fundamental proporcionar às crianças oportunidades de explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias e elementos da natureza. Essas experiências devem ocorrer tanto na escola quanto fora dela, ampliando os conhecimentos sobre cultura, artes, escrita, ciência e tecnologia.

Expressão e diálogo, reconhecendo que as crianças são sujeitos dialógicos, criativos e sensíveis, capazes de expressar suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões e questionamentos através de diferentes linguagens.

A Construção da identidade, visa que o processo educacional deve promover o



autoconhecimento e a construção da identidade pessoal, social e cultural da criança, envolve a formação de uma autoimagem positiva e o reconhecimento de seus grupos de pertencimento, por meio de experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na escola, na família e na comunidade.

Estas diretrizes visam proporcionar uma educação infantil abrangente e significativa, que permita que a criança seja protagonista de seu próprio desenvolvimento e aprendizagem.

A BNCC tem sua contribuição com a educação trabalhando as questões do ensino e aprendizagem das crianças, jovens e adultos, estudando várias formas de proporcionar resultados produtivos, na convivência em grupos, promovendo um ambiente prazeroso e agradável estimulando a brincadeira como uma atividade produtiva, que é possível brincar e aprender, por meio da brinquedoteca ou até mesmo na recreação com direcionamento correto, fazendo que a criança se expresse com movimentos e gestos trabalhando o psicomotricidade, a ludicidade, a musicalização e tantas outras características que favoreçam o educando a se expressar, compartilhar, conviver, explorar, conhecer, e participar desse processo educacional, tendo o compromisso com a educação integral.

Refletir em relação aos direitos e deveres de todos que tem o compromisso não apenas com a criança e o adolescente, mas com todos cidadãos, garantir que de fato aconteça é um desafio para todos, portanto, a veracidade dos fatos são de suma importância para alcançar resultados positivos ou negativos, às problemáticas são muitas, garantir que as leis e decretos sejam aplicadas, beneficiando o bem estar da criança e do adolescente em sua totalidade é bem complexa, pois, requer compromisso de todos, e a omissão de ambas dificulta o desenvolvimento em seu papel social e educacional quanto cidadão.

4.2 Quais políticas públicas que garantam os direitos do professor?

O professor tem a oportunidade de conviver diariamente, observando e identificando quais as dificuldades e necessidades do aluno, diante das observações ele faz seus planejamentos das propostas pedagógicas e sociais com objetivo de trabalhar favorecendo o ensino e aprendizagem do aluno, contribuindo com seu crescimento e desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo. É nesse contexto complexo que se faz necessário ressignificar a identidade de conflitos de valor e que exige posturas éticas e políticas. (Pimenta, 2012, p. 14).

Ser professor requer saberes e conhecimentos científicos, pedagógicos, educacionais, sensibilidade, indagação teórica e criatividade para encarar as situações ambíguas, incertas, conflituosas e, por vezes, violentas, presentes nos contextos escolares e não escolares. É da natureza

da atividade docente proceder à mediação reflexiva e crítica entre as transformações sociais concretas e a formação humana dos alunos, questionando os modos de pensar, sentir, agir e de produzir e distribuir conhecimentos.

Por muito tempo não havia lei para garantir direitos específicos para os professores, porém foi sancionada a lei nº 14.817, de janeiro de 2024, garantidos direitos e a valorização dos profissionais da educação pública. Esta Lei, representa um marco na regulamentação dos direitos profissionais dos educadores da rede pública de ensino básico. Esta legislação materializa o princípio constitucional de valorização docente, estabelecendo parâmetros concretos para sua aplicação prática.

A norma determina a implementação de políticas públicas que assegurem, planos de carreira estruturados com progressão baseada em titulação, formação continuada e avaliação de desempenho, remuneração condicionada com qualificação e experiência profissional, vinculada ao piso salarial nacional e condições laborais adequadas incluindo número limitado de alunos por turma e infraestrutura escolar incluídas.

A legislação contempla todos os profissionais com formação específica que atuam na docência direta, em funções pedagógicas de apoio, como direção escolar, supervisão educacional e orientação pedagógica e em atividades técnico-administrativas que exijam formação na área educacional.

A Lei nº 14.817/2024 representa avanço ao estabelecer planos de carreira docente e limites de alunos por turma. Contudo, sua implementação é incipiente. Professores precisam de acesso a formação continuada em neuroeducação e suporte psicológico, já que lidar com o TOD exige habilidades específicas (Pimenta; Lima, 2012).

Os direitos e os deveres são fatores primordiais para o desenvolvimento da sociedade, esses fatores se dão por meio da efetivação das leis da constituição, decretos, políticas públicas entre outros, que contribui para melhores condições de trabalho visando alcançar objetivos positivos e significativos para o desenvolvimento, diminuindo as problemáticas ou amenizando elas.

Nesse sentido, os profissionais da educação são trabalhadores que necessitam de melhores condições de salários, recursos didáticos, cursos profissionalizantes, materiais pedagógicos dentre outros, favorecendo a qualificação do ensino, aprendizagem e autonomia dos professores e dos alunos. Estimulando um âmbito de oportunidades e igualdades.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A família tem compromisso com a criança, ensinando valores, conhecimentos empíricos, respeito, educação, repassando suas habilidades e suas tradições, contribuindo com a formação do

caráter dele. É responsabilidade da família acompanhar o desenvolvimento e a vida educacional e social do aluno. Ser participativa nas reuniões, nos programas e eventos que acontecem na escola, é de suma importância que as informações em relação ao aluno sejam comunicadas à escola, pois, qualquer mudança de conduta e comportamento afetam a rotina da criança e comprometem o seu desenvolvimento.

A escola tem o poder de contribuir com a transformação social do aluno, com suas propostas pedagógicas inserindo o conhecimento, estimulando o ensino e aprendizagem da criança, favorecendo seu crescimento e contribuindo com suas habilidades. A parceria de família/escola contribuem com resultados positivos que auxiliam na trajetória educacional do aluno, com diálogos, e uma relação saudável e agradável, importante para encontrar soluções ou amenizar suas problemáticas. A gestão escolar ou educacional tem a responsabilidade de cumprir seu papel na gestão, tanto para o direcionamento do papel do corpo docente, profissionais da educação, colaboradores e comunidade.

Quanto às famílias, a cada problema que surgir é preciso atitudes pautadas na lei e na ética profissional; em relação a direcionar, orientar e realizar. No âmbito pedagógico e social, se a gestão for omissa em sua atuação, acarretará consequências em sua atuação que consequentemente acontecerá e trará transtornos no âmbito escolar.

E os professores atuantes na educação especial precisam de apoio e direcionamento para realizar um excelente trabalho com o aluno com TOD sem essa parceria dificulta o desenvolvimento do ensino e aprendizagem do aluno.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escrita deste artigo oportunizou a reflexão em evidenciar as dificuldades diante de tantos desafios que regem a educação especial. Se a família e a escola conhecerem as realidades de ambas e a gestão escolar não se omitir em suas responsabilidades, será mais produtiva a busca por alternativas e resultados para amenizar as dificuldades e as problemáticas.

Trabalhando com propostas pedagógicas e sociais que favoreçam o crescimento e o desenvolvimento da criança. Que os direitos e deveres não fiquem apenas pautados na lei, nos documentos; mas, na vida diária e no papel atuante de todos. Pensar em educar é refletir suas próprias atitudes com o próximo, com respeito, igualdade de direitos e oportunidades.

O poder do AINDA (Carol Dweck), eu não consigo AINDA, mas há caminhos.

Ainda há caminhos com o diálogo entre família, professores, coordenadores e gestores, com

a participação, compromisso, igualdade e respeito. A educação tem o poder de transformação social, assim como a educação especial, ela tem o poder não apenas de transformação, mas, também de formar seres humanos melhores e sensíveis. Que a empatia possa ser um fator fundamental para compreensão da vida e do desenvolvimento.

A vida proporciona diversas experiências aos professores e alunos, algumas boas, outras nem tanto, mas todas são ricas em conhecimentos e por que parar diante das dificuldades e não enfrentá-las, todos os ensinamentos que elas favorecem permitem o amadurecimento e estímulo de não parar de lutar e seguir adiante e os objetivos estão bem perto de serem alcançados só dependem da perseverança, e a igualdade e o respeito sejam as ferramentas das oportunidades, e o amor seja a base de tudo que for planejado, almejado e alcançado.

A inclusão de estudantes com TOD requer ação coletiva. Legislações como a BNCC e o ECA fornecem diretrizes, mas sua efetividade depende de recursos financeiros, capacitação docente e diálogo entre família e escola. Futuras pesquisas devem explorar metodologias adaptadas, como gamificação e terapias integrativas, para reduzir barreiras de aprendizagem. A neurodiversidade não é um obstáculo, mas uma oportunidade para reinventar práticas pedagógicas.

7. REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM-5: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais.** 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

ARAÚJO, F. Z.; ARAÚJO, M. P. M. **A criança com Transtorno Opositivo Desafiador nas aulas de Educação Física: pressupostos inclusivos.** *Linguagens, Educação e Sociedade*, Teresina, ano 22, n. 37, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufpi.br/index.php/lingedusoc/article/view/7583>. Acesso em: 22 mar. 2020.

BARBOSA, A. P. et al. **Transtorno Desafiador Opositivo: desafios e possibilidades.** *Educação*, Batatais, v. 7, n. 2, p. 151-171, 2017. Disponível em: <https://intranet.redeclarretiano.edu.br/download?caminho=/upload/cms/revista/sumarios/566.pdf&arquivo=sumario9.pdf>. Acesso em: 8 set. 2024.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília: Ministério da Educação, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 2016.

BRASIL. **Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020.** Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. *Diário Oficial da União*, Brasília, 30 set. 2020.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024.** Estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública. *Diário Oficial da União*, Brasília, 17 jan. 2024.

CODO, Wanderley. **Educação: Carinho e Trabalho.** Petrópolis: Vozes, 1999.

COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALACIOS, Jesús (Orgs.). **Desenvolvimento psicológico e educação: psicologia da educação escolar.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

CURY, Augusto. **Pais Brilhantes, Professores Fascinantes.** Rio de Janeiro: Sextante, 2003.

DESEN, Maria Auxiliadora; POLONIA, Ana da Costa. **A família e a escola como contextos de desenvolvimento humano.** *Paidéia*, Ribeirão Preto, v. 17, n. 36, p. 21-32, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/>. Acesso em: 30 jul. 2013.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática.** São Paulo: Cortez, 2013.

MANSO, M. dos S.; FARIAS, E. R. S. de. **Alfabetização de alunos com Transtorno Opositivo Desafiador: estratégias, desafios e colaborações.** *Contribuciones a las Ciencias Sociales*, [S. l.], v. 17, n. 9, p. e11074, 2024. DOI: 10.55905/revconv.17n.9-401. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/11074>. Acesso em: 6 fev. 2025.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** 3. ed. São Paulo: Summus, 2015.

OLIVEIRA, Périco Santos de. **Introdução à sociologia da educação.** 3. ed. São Paulo: Ática, 2003.

RELVAS, Marta Pires. **Neurociência e transtornos de aprendizagem: as múltiplas eficiências para uma educação inclusiva.** 4. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2010.

SILVA, S. F.; HERCULIAN, C. S. C. A. M. **Transtorno Opositivo Desafiador no Ambiente Escolar.** Campo Grande: FATECE, 2022.

SOUZA, N. V. **Transtorno Opositivo Desafiador: reflexões a respeito deste desafio.** 2012. 32 f. Monografia (Especialização em Psicopedagogia) – AVM Faculdade Integrada, Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: https://www.avm.edu.br/docpdf/monografias_publicadas/N204897.pdf. Acesso em: 16 mar. 2024.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional.** 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

TEIXEIRA, Gustavo. **O Reizinho da Casa: manual para pais de crianças opositivas, desafiadoras e desobedientes.** Rio de Janeiro: Best Seller, 2014.

UNESCO. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Prática em Educação Especial. Salamanca: UNESCO, 1994.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Disciplina: construção da disciplina consciente e interativa em sala de aula e na escola. São Paulo: Libertad, 1995.